**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 213, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

**(Publicada no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2001)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 217, de 21 de novembro de 2001, conforme Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~O Diretor-Presidente-da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,~~

~~considerando a urgência do assunto,~~

~~adota, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determina a sua publicação;~~

~~Art. 1º Prorrogar até 15 de dezembro de 2001, o prazo para entrada em vigência da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 17, de 12 de janeiro de 2001, republicada em 31 de janeiro de 2001.~~

~~Art. 2º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~GONZALO VECINA NETO~~**

*~~(Of. EL nº 376/2001)~~*